



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (048) 3721-4181 (048) 3721-6420
E-mail: sec.ppgect@gmail.com

PLANO DE DISTRIBUIÇÃO DA APLICAÇÃO DE RECURSOS DO PROEX 2020-2022

(Versão aprovada em 02 de outubro de 2020 pelo Colegiado Pleno do PPGECT)

1. INTRODUÇÃO

O presente Plano de Distribuição da Aplicação de Recursos (PDAR) trata da dotação orçamentária recebida da CAPES pelo Programa de Pós-Graduação em Educação Científica e Tecnológica (PPGECT), por meio do Programa de Excelência Acadêmica (PROEX). O apoio recebido no âmbito do PROEX se dá por meio da concessão de bolsas de estudo e por recursos de custeio, que permitem que a verba possa ser utilizada de acordo com as prioridades estabelecidas pelo próprio PPGECT.

Para gestão dessa verba, segundo a Portaria N° 034/2006/CAPES de 30 de maio de 2006, que regulamenta o PROEX, com alterações dadas pela Portaria Capes nº. 227, de 2017, o PDAR deve ser elaborado pela Comissão de Gestão - CG/PROEX, em consonância com as metas acadêmicas do programa. Atualmente, a comissão é composta pela atual coordenação Juliano Camillo e Tatiana da Silva, pela docente Regina Célia Grando e pela discente Glaucia de Sousa Moreno.

A concessão da verba de custeio do ano de 2020 se dará em duas parcelas. A primeira delas foi liberada em 18 de agosto no valor de R\$ 55.489,46 (como apontado pelo Ofício Circular n. 21/2020-GAB/PR/CAPES, em anexo). A segunda parcela teve seu valor informado em setembro de 2020, após a CAPES indicar que o novo modelo de concessão será implementado somente em 2021 (Ofício Circular n.º 37/2020-GAB/PR/CAPES, em anexo). Para a segunda parcela será utilizado o cálculo anterior e, assim, será de

mesmo valor da primeira: R\$ 55.489,46. O total de verba de custeio é, então, de R\$ 110.978,92.

2. RECURSOS

Os recursos aportados no PPGECT pelo programa PROEX são discriminados como **bolsas** e **custeio**.

2.1. Bolsas

A tabela 1 apresenta o quantitativo de cotas de bolsas de mestrado e doutorado atualmente concedidas pelo PROEX ao PPGECT.

Tabela 1 - Cotas e volume de recursos em bolsas CAPES/PROEX

| Modalidade | Número de Cotas | Valor (R\$) | Total Mensal (R\$) |
|------------|---------------------|-------------|--------------------|
| Doutorado | 19 | 2.200,00 | 41.800,00 |
| Mestrado | 18 + 7 (empréstimo) | 1.500,00 | 37.500,00 |
| | | | 79.300,00 |

Além das bolsas CAPES, o PPGECT é contemplado atualmente com 07 bolsas do CNPQ (03 de mestrado e 04 de doutorado) e 7 bolsas FAPESC (02 de mestrado e 05 de doutorado).

2.2. Recursos de Custeio

O Ofício Circular n. 21/2020-GAB/PR/CAPES de 01 de junho de 2020 informou o valor da concessão dos recursos de custeio do PROEX. O ofício apresenta os critérios utilizados para a distribuição dos recursos, mas não explicita o valor da segunda parcela. No entanto, o Ofício Circular n.º 37/2020-GAB/PR/CAPES, de 08 de setembro de 2020, informa que serão mantidas as mesmas regras utilizadas anteriormente e que o novo modelo de concessão será aplicado somente em 2021.

Tabela 2 - Recursos de Custeio PROEX

| Custeio PROEX 1ª parcela | Custeio PROEX 2ª parcela | Total |
|-----------------------------|-----------------------------|-----------------------|
| R\$ 55.489,46 | R\$ 55.489,46 | R\$ 110.978,92 |

3. PERÍODO DO PLANEJAMENTO DE APLICAÇÕES DO RECURSO

O presente Plano de Distribuição da Aplicação de Recursos (PDAR) trata das aplicações de recurso no período de **01 de abril de 2020 a 31 de março de 2022**. Com a chegada da verba de 2021, espera-se pelo menos uma reformulação do PDAR, de modo a incorporar os novos valores.

4. DISTRIBUIÇÃO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

A CG/PROEX planejou a distribuição de recursos até 31 de março de 2022, levando em consideração as atividades acadêmicas do PPGECT divididas em quatro (04) blocos, a saber: recursos para bancas, recursos para ações de fortalecimento do PPGECT, recursos para inscrição e participação de docentes e discentes em eventos e recursos para o fundo de reserva do PPGECT. A seguir apresentamos os montantes de modo detalhado.

4.1. Recursos para Bancas

Levando em consideração a pandemia de COVID19, a suspensão de grande parte das atividades presenciais e a possibilidade de realização de bancas por meio remoto, a CG/PROEX propõe que seja destinada uma parte da verba de custeio para ações que visem o aprimoramento de bancas remotas, permitindo maior participação do público e para validação de presença dos discentes, uma vez que são atividades acadêmicas obrigatórias.

Até maio de 2021 espera-se 5 defesas de mestrado e 15 defesas de doutorado. ~~Nesse sentido, propõe-se destinar R\$ 5.000,00 para esse grupo de atividades.~~

Tabela 3 - Recursos para aprimoramento bancas

| Modalidade | Número de Bancas Esperadas até março de 2021 | Total (R\$) |
|------------|--|-------------|
| | | |

| | | |
|--------------|-----------|---------------------|
| Doutorado | 15 | - |
| Mestrado | 5 | - |
| Total | 20 | R\$ 5.000,00 |

A partir das considerações do colegiado, transferiu-se os R\$ 5.000,00 para “ações de fortalecimento do PPGECT”.

Estimando a possibilidade de retorno de algumas atividades presenciais até meados de 2021, a CG/PROEX propõe que sejam pagas passagens e uma diária para participação de um membro externo à UFSC em bancas de defesa de mestrado e doutorado.

A partir de junho de 2021, espera-se 20 defesas de doutorado da turma 2017/2, cujo prazo limite é 28/12/2021 e 22 defesas de mestrado da turma 2019/1, cujo prazo limite é 08/08/2021. Mantém-se a estimativa dos anos anteriores de um custo médio, para pagamento de passagens e diárias, de R\$ 1.200,00 para cada docente convidado.

Tabela 4 - Recursos para bancas, quando do possível retorno presencial

| Modalidade | Número de Bancas | Custo Previsto (R\$) | Total (R\$) |
|--------------|------------------|----------------------|------------------|
| Doutorado | 20 | 1.200,00 | 24.000,00 |
| Mestrado | 22 | 1.200,00 | 26.400,00 |
| Total | 52 | 1.200,00 | 50.400,00 |

Incentiva-se a presença de membros externos para participação de bancas e recomenda que seja concedida um auxílio diário adicional para o docente convidado externo que ministrar seminário aberto no âmbito do PPGECT. Pretende-se, com isso, dinamizar os **Seminários Docentes**, considerando a importância da vinda de professores de outras instituições para circulação do saber, interação com discentes e com os Grupos de Pesquisa.

4.2. Recursos para ações de Fortalecimento do PPGECT

Outro ponto relevante na distribuição da aplicação dos recursos diz respeito às ações de fortalecimento do PPGECT. Um dos critérios da avaliação

da CAPES trata de ações para melhoria do Programa. Para aqueles cuja nota é 6 convém dar atenção especial a este item, em particular a atitudes de favorecimento da internacionalização, mas também outras que contribuam para projeção nacional e inserção social, conforme destacado na tabela 5 abaixo.

Tabela 5 - Recursos para ações de Fortalecimento do PPGECT

| Ações | Montante (R\$) |
|--|--------------------------------|
| 1. Apoio às publicações em revistas científicas. | |
| 2. Revisão, tradução e publicação de conteúdos científico-acadêmicos e de divulgação desenvolvidas no âmbito do Programa, tais como a página do PPGECT, livros, a Revista Alexandria, entre outros. | |
| 3. Apoio à realização da IV Semana de Integração Discente | |
| 4. Participação de convidados externos em atividades científico-acadêmicas no programa (Seminários Docentes) | R\$ 20.000,00 R\$ 25.000,00 |
| 5. Serviços de terceiros, pessoa física e jurídica, para captação, tratamento e auxílio na produção e análise de dados de atividades do programa, tais como os provenientes da plataforma sucupira. | |
| 6. Aquisição de inscrição e manutenção de tecnologias auxiliares às atividades científico-acadêmicas do Programa, tais como, Jotform para inscrição em Processos Seletivos, Editais de Bolsas, entre outros. | |

Para a solicitação do auxílio para ações de fortalecimento do PPGECT será disponibilizado formulário próprio na página do PPGECT, bem como explicitadas as normas e diretrizes para a referida solicitação (Apêndice 1).

4.3. Recursos para apoio à participação de docentes e discentes em eventos

Levando em consideração a pandemia de COVID19, a suspensão de grande parte das atividades presenciais e o fato de que muitos eventos estão ocorrendo de forma remota, a CG/PROEX propõe que parte da verba de custeio seja destinada ao auxílio do pagamento de inscrições para discentes e docentes em eventos, com apresentação de trabalho.

No que diz respeito ao auxílio do pagamento de inscrições em eventos, a CG/Proex fez uma diferenciação entre eventos internacionais e nacionais, com valor máximo de R\$ 500,00 para eventos internacionais (tabela 6) e valor máximo de R\$ 300,00 para eventos nacionais (tabela 7).

Por fim, a CG/Proex considerou oportuno destinar parte da verba de custeio para auxílios diáridos a eventos que, possivelmente (ainda que raros), ocorram no período abrangido por este plano. Para eventos nacionais fora da região sul do Brasil e internacionais podem ser destinados até 2 (dois) auxílios diáridos no valor de R\$320,00 cada (tabela 8). Para eventos na região sul, até 1 (um) auxílio diário no valor de R\$320,00 (tabela 9).

Tabela 6 - Recursos para apoio à inscrição de discentes e docentes em eventos nacionais.

| Inscrição (até) (R\$) | Quantidade | Total (R\$) |
|-----------------------|------------|-------------|
| 300 | 20 | 6.000,00 |

Tabela 7: Recursos para apoio à inscrição de discentes e docentes em eventos internacionais.

| Inscrição (até) (R\$) | Quantidade de Auxílios | Total (R\$) |
|-----------------------|------------------------|-------------|
| 500 | 15 | 7.500,00 |

Tabela 8: Auxílio diário para eventos fora da região sul e internacionais

| Auxílio Diário (R\$) Até 2 diárias | Quantidade de Auxílios | Total (R\$) |
|---------------------------------------|------------------------|-------------|
| 320 | 15 | 4.800,00 |

Tabela 9: Auxílio diário para eventos na região sul

| Auxílio Diário (R\$) Até 1 diária | Quantidade de Auxílios | Total (R\$) |
|--------------------------------------|------------------------|-------------|
| 320 | 15 | 4.800,00 |

Para a solicitação do auxílio para pagamento de inscrições em eventos e do auxílio diário será disponibilizado formulário próprio na página do PPGECT, bem como explicitadas as normas e diretrizes para a referida solicitação (Apêndice 3).

4.4. Recursos para o Fundo de Reserva do PPGECT

Projetando a existência de situações ordinárias e extraordinárias no funcionamento do PPGECT, a CG/PROEX propõe reserva de recursos para atividades tais como as listadas na tabela 10 a seguir.

Tabela 10 - Recursos para o Fundo de Reserva do PPGECT

| Fundo de Reserva | Total (R\$) |
|--|-------------|
| Comissão de (re)credenciamento | |
| Reuniões da Área de Ensino | |
| Materiais de Consumo, Serviço de Terceiros | 12.478,92 |
| Assessoria à Plataforma Sucupira | |

O Fundo de Reserva também poderá atender atividades extraordinárias, devidamente justificadas e de interesse do PPGECT, desde que aprovadas pela CG/PROEX.

4.5. Síntese da Distribuição da Aplicação de Recursos

A tabela 11 apresenta de forma sintética a distribuição da aplicação dos recursos de Custo PROEX.

Tabela 11 - Síntese da distribuição da aplicação de recursos

| Rubricas | Valores (R\$) |
|--|------------------------|
| Aprimoramento de bancas remotas e participação de membros externos em bancas | 55.400,00 50.400,00 |
| Recursos para ações de Fortalecimento do PPGECT | 20.000,00 25.000,00 |
| Recursos para apoio à participação de docentes e discentes em eventos | 23.100,00 |
| Recursos para o Fundo de Reserva do PPGECT | 12.478,92 |
| Total | 110.978,92 |

A CG/PROEX considera a distribuição proposta bem equilibrada e consistente com o planejamento estratégico e as metas acadêmicas do PPGECT. Entretanto, propõe que, se necessário e justificado, os montantes destinados para cada um dos blocos de atividades possam ser remanejados, a fim de garantir o bom funcionamento das atividades e o uso integral dos recursos aportados ao PPGECT.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

É fundamental a participação de todo o corpo docente e discente no planejamento e na solicitação de forma correta e com a antecipação necessária para a boa gestão do recurso.

Destaca-se que o momento de pandemia cria cenários bastante incertos no que diz respeito à organização de bancas, eventos e seminários. A Comissão de Gestão PROEX manterá uma avaliação contínua da situação, mantendo a comunidade informada sobre futuras modificações no plano de

modo a atender às novas demandas que porventura surgirem. Contudo, espera-se pelo menos uma alteração no presente PDAR quando da chegada da verba de 2021, de modo a incorporar os novos valores recebidos.

| | |
|--|---|
| <hr/> Juliano Camillo Coordenador do PPGECT - Presidente da CG/PROEX | <hr/> Tatiana da Silva Sub-Cordenadora do PPGECT - Membro da CG/PROEX |
| <hr/> Glaucia de Sousa Moreno Representante discente | <hr/> Regina Célia Grando Representante Docente |

Florianópolis, 25 setembro de 2020

Apêndice 1: Normas para o apoio financeiro à publicação de livros, revisão e tradução de artigos

- 1.** O apoio financeiro à publicação de livros, revisões e traduções de artigos científicos ocorrerá nas seguintes condições: i) cada autor ou coautor poderá receber somente um auxílio financeiro para publicação de livro, revisão ou tradução de artigo científico, anualmente; ii) A concessão e o valor a ser concedido serão definidos pela CG/PROEX, mediante a disponibilidade de recursos financeiros e em observância das normas e do PDAR vigente; iii) Deverá ser emitida nota fiscal do serviço prestado em nome de JULIANO CAMILLO / PROEX / CAPES – CPF 225.964.728-64.
- 2.** Será concedido auxílio financeiro complementar à publicação de livros apenas para trabalhos ainda não publicados, ou seja, teses e dissertações disponíveis em plataformas digitais não serão aceitas para publicação no formato de livro, de acordo as orientações da CAPES.
- 3.** Não será concedido apoio financeiro a livros publicados por Editoras com características predatórias.
- 4.** Será concedido apoio financeiro para tradução de artigos científicos a serem submetidos para publicação em revistas que possuem os seguintes indexadores: *SciELO, Scopus ou Web of Science*. (**Sugestão:** reconsiderar essa restrição, de modo a ampliar as revistas atendidas)
- 5.** Será concedido apoio financeiro para tradução de artigos científicos a serem submetidos em revistas mediante: i) aprovação em edital específico do PPGECT para apoiar parcial ou integralmente a revisão ou tradução de artigos científicos; ou ii) solicitação em fluxo contínuo com apresentação do artigo que deve ter como autor/coautor pelo menos um docente credenciado no PPGECT/UFSC e que esse docente tenha publicado nos últimos três anos pelo menos um artigo em revista indexada no *Scielo, Scopus ou Web of Science*.
- 6.** Apresentar comprovantes de pesquisa/cotação prévia de preços (pelo menos três) para contratação de serviços (publicação de livros, revisões e traduções), ou justificativa, quando da impossibilidade de realizá-la. (Necessário para prestação de contas PROEX) Portaria 059 -2013_AnexoII-Manual-PrestacaoContasAUXPE
- 7.** Ações financiadas com verba do PPGECT/PROEX devem constar no Lattes.

Apêndice 2: Orientações para agendamento de bancas de defesa de mestrado e doutorado

Estas orientações fundamentam-se: no Regimento do PPGECT (RG) (disponível no site <http://ppgect.ufsc.br/regimento/>); no “Documento Básico de Orientação do Programa de Excelência Acadêmica – PROEX” da CAPES (disponível:

https://www.capes.gov.br/images/stories/download/relatorios/Orientacoes_Proe x.pdf); no Regulamento do PROEX – Portaria nº. 34/2006 (versão atualizada em ago/2015, disponível em <http://www.capes.gov.br/images/stories/download/bolsas/01122017-Regulamen to-do-PROEX-2017-Versao-final-compilada.pdf>); e no PDAR (Plano de Distribuição da Aplicação de Recursos) vigente.

1. Composição de Bancas de Mestrado e Doutorado no PPGECT

As bancas de defesa de mestrado e doutorado terão a seguinte composição:

Mestrado: dois membros examinadores titulares, sendo ao menos um deles externo ao Programa.

Doutorado: três membros examinadores titulares, sendo ao menos um deles externo à Universidade.

2. Prioridades no atendimento das demandas de recursos

Terão prioridade no atendimento para uso dos recursos os alunos que cumpriram todos os prazos das atividades acadêmicas regulares, conforme previsto no RG do PPGECT.

3. Para concessão de recursos, o fluxo será:

3.1. Entrega do formulário de agendamento preenchido (disponível em <http://ppgect.ufsc.br/formularios/>) informando a composição da banca na secretaria do Programa, com indicação explícita de membros externos e com antecedência mínima de 30 dias da data prevista da defesa;

3.2. Em atendimento às normativas da CAPES, serão pagos auxílios diários (disponível em <http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/05092016-PORTA RIA-N-132-DE-18-DE-AGOSTO-DE-2016.pdf>)

3.3. Em tempos de contingenciamento financeiro do MEC deverá ser priorizado o agendamento com colegas da região SUL e SUDESTE.

3.4. A entrega do formulário de agendamento preenchido deve estar de acordo com o calendário de reuniões do Colegiado Delegado para que a CG/PROEX aprecie e ratifique o conjunto dos recursos financeiros necessários para as bancas solicitadas no período.

3.5. O docente requerente da banca pode solicitar uma diária adicional para um (01) docente membro da banca ministrar seminário aberto à comunidade acadêmica do PPGECT. O convite para o seminário deve partir do docente requerente do agendamento. O atendimento da solicitação respeitará a disponibilidade de recursos do Programa. A solicitação (Solicitação de Diária Adicional para Seminário Docente) deve ser anexada ao formulário de agendamento da banca.

4. Itens financiáveis

4.1. Passagens

As passagens aéreas serão providenciadas pela Secretaria do PPGECT. A compra respeitará o critério de economicidade, no momento da cotação das passagens, mediante os parâmetros: companhia aérea, rota, horário e data da banca agendada. Os custos de possíveis alterações não serão suportados pelo PPGECT. Despesas com alterações (cancelamento ou remarcação) de passagens aéreas serão por conta do interessado que deverá pagar diretamente à empresa que vendeu as passagens aéreas. IMPORTANTE: NÃO PODEM SER FEITAS DEVOLUÇÕES/REEMBOLSOS DE VALORES PARA SEREM CREDITADOS NA CONTA CORRENTE DE MOVIMENTO DOS RECURSOS DO CONVÊNIO.

Quando o deslocamento for terrestre, o reembolso das despesas com a aquisição de passagens de ônibus intermunicipal/interestadual será feito mediante a entrega na secretaria do Programa, durante o período da atividade, dos canhotos das passagens e da documentação fiscal (Nota Fiscal/Cupom Fiscal). OS DOCUMENTOS FISCAIS DEVEM SER PREENCHIDOS COM OS SEGUINtes DADOS: JULIANO CAMILLO / PROEX / CAPES – CPF 225.964.728-64. Informamos que não haverá resarcimento de despesas com táxi, aluguel de automóvel, despesas com combustível e bilhete de passagens aéreas adquiridos diretamente pelo convidado.

4.2. Auxílios Diários

O convidado externo receberá os recursos dos respectivos auxílios diárias, mediante assinatura de recibo (“Recibo Modelo A”) na secretaria do PPGECT e da apresentação dos cartões de embarque, em casos de passagens aéreas, e apresentação de bilhetes, para viagens terrestres, fluviais ou marítimas. O valor do auxílio diário é de R\$320,00, conforme a Portaria nº 132/2016/Capes (<http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/05092016-PORTARIA-N-132-DE-18-DE-AGOSTO-DE-2016.pdf>). A HOSPEDAGEM E A RESERVA DE HOTEL DEVERÃO SER PROVIDENCIADAS DIRETAMENTE PELO CONVIDADO/PROFESSOR ORIENTADOR.

Apêndice 3: Diretrizes para solicitação de apoio financeiro complementar para participação de docentes e discentes em eventos.

1^a Etapa: Preencher e enviar por meio do FORMULÁRIO 1 (disponível em: <https://ppgect.ufsc.br/solicitacoes-de-recursos-2020-2022/>) a Solicitação de Apoio Financeiro Complementar para Participação de Docentes e Discentes em Eventos e seus ANEXOS OBRIGATÓRIOS:

- Carta de aceite do trabalho (PDF);
- Cópia do trabalho (PDF);
- Recibo do pagamento da taxa de inscrição no evento;
- Folder do evento (PDF).

2^a Etapa: Análise dos pedidos pela CG/PROEX;

3^a Etapa: O resultado da análise será enviado para o e-mail cadastrado pelo discente ou docente;

4^a Etapa: Preencher o FORMULÁRIO 2 (disponível em: <https://ppgect.ufsc.br/solicitacoes-de-recursos-2020-2022/>), em até cinco (05) dias úteis após o término do evento, contendo todos os seus ANEXOS OBRIGATÓRIOS:

- Certificado de participação no evento (PDF);
- Atualização do currículo lattes com a participação no evento e publicação do trabalho completo nos Anais (PDF).

5^a Etapa: Aprovação da prestação de contas pela CG/PROEX;

6^a Etapa: Assinar Recibo Modelo A, da Capes, caso o auxílio financeiro complementar seja concedido na forma de pagamento de Auxílio Diário (enviado por e-mail pela Secretaria do PPGECT);

7^a Etapa: Arquivamento no PPGECT.

OBS: Casos excepcionais serão decididos pela CG/PROEX.